

iscte _ **Meta**
Digital

Código de Conduta Profissional

Código de Conduta Profissional

Enquadramento.....	2
Objetivos	2
Princípios	3
Princípios Gerais.....	3
Normas e Valores.....	5
Normas.....	5
Valores	6
Relações	6
Entre Colegas.....	6
Com Fornecedores.....	7
Com a Comunidade	7
Com Formandos e Alunos.....	7
Prevenção e Combate ao Assédio	7
Direitos e Deveres	8
Dos Membros e Colaboradores.....	8
Da Associação.....	9
Conflitos de Interesses	9
Confidencialidade.....	10
Aplicação.....	11
Compromisso Individual	12
Dever de Comunicação.....	12
Violação do Código de Conduta	12
Política de Não Discriminação.....	13
Medidas Disciplinares.....	14
Monitorização e Revisão	15

Enquadramento

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer princípios, normas e orientações que garantam a ética, o profissionalismo e a transparência em todas as atividades da Associação para a Transformação Digital (ATD). Como entidade dedicada à formação, especialmente na área das tecnologias, procuramos fomentar um ambiente de inclusão, respeito e excelência para todos os envolvidos: colaboradores, formandos, fornecedores e a comunidade em geral.

Apesar de, em Portugal, não existir uma legislação única e específica que regule diretamente a elaboração de códigos de conduta, há diversas normas e regulamentações que oferecem diretrizes e requisitos para a sua criação e aplicação em determinados contextos. Deste modo, devemos ter sempre em conta legislações como o Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), que estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas preventivas em relação a assédio no local de trabalho, incluindo a elaboração de um código de conduta, conforme o artigo 127.º (Deveres do empregador) e o artigo 29.º (Assédio no trabalho); o RGPD (Regulamento (UE) 2016/679), que incentiva as organizações a adotar códigos de conduta referentes à proteção de dados pessoais, conforme o artigo 40.º; a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que regula os mecanismos de denúncia interna e proteção de denunciantes; e outras Referências Legais, entre elas:

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014):** Aplica-se a organizações públicas, prevendo normas sobre ética e conduta;
- **Código Civil e Código Penal:** Contêm disposições gerais sobre comportamento ético, confidencialidade, discriminação e assédio, que podem influenciar os códigos de conduta;
- **Legislação Setorial:** Setores como saúde, educação e comunicações têm regulamentos próprios que podem exigir códigos de conduta específicos.

Objetivos

O Código de Conduta tem como objetivo principal estabelecer diretrizes claras de comportamento dentro da Associação, tornando evidente quais são as normas e valores que orientam as práticas organizacionais. Este Código procura prevenir e orientar ações e decisões, atuando como uma ferramenta essencial para fazer o alinhamento entre os comportamentos individuais e os objetivos da ATD, promovendo uma cultura organizacional saudável e sustentável.

Outro objetivo importante é definir os princípios éticos e valores fundamentais que guiam o comportamento de colaboradores e associados, garantindo que todos compreendem os padrões esperados pela Associação

para a Transformação Digital. O Código visa, ainda, fomentar um ambiente de trabalho justo, respeitoso e inclusivo, incentivando a integridade e o profissionalismo em todas as interações.

Além disso, o Código de Conduta atua na prevenção de comportamentos inapropriados através da proibição de práticas como discriminação, assédio e conflitos de interesse, mas também de orientações sobre como evitar ações inadequadas. O Código serve como um guia para a tomada de decisões, oferecendo diretrizes claras para lidar com dilemas éticos e questões complexas de maneira responsável.

A proteção da reputação da organização é outro foco central deste Código que procura garantir que a imagem e os valores da Associação são preservados perante a comunidade, clientes e parceiros, enquanto demonstra um compromisso com práticas responsáveis e transparentes. O Código também assegura que todas as atividades da Associação estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, minimizando riscos legais e financeiros.

Por fim, o Código promove a responsabilidade individual e coletiva entre os membros da Associação e fomenta um ambiente de confiança e colaboração. Além disso, estabelece consequências claras para o incumprimento das diretrizes, reforçando a importância da adesão aos princípios estabelecidos e contribuindo para a construção de uma comunidade ética e profissional.

Princípios

Os princípios da Associação para Transformação Digital refletem os valores, objetivos e responsabilidades da Organização, garantindo um ambiente ético, inclusivo e respeitoso para todos os envolvidos

Princípios Gerais

1. Integridade e Ética

- Atuar com honestidade e transparência em todas as atividades da Associação;
- Promover a responsabilidade individual e coletiva no cumprimento das normas e dos objetivos da entidade.

2. Respeito e Inclusão

- Tratar todos os membros, parceiros, formadores, formandos e colaboradores com respeito e dignidade;
- Garantir a igualdade de oportunidades, sem discriminação de raça, género, orientação sexual, religião, idade ou qualquer outra característica;
- Promover um ambiente inclusivo e acolhedor, incentivando a participação de todos.

3. Confidencialidade

- Respeitar a privacidade e confidencialidade das informações da Associação, dos membros e dos seus parceiros;
- Evitar o uso inadequado ou não autorizado de dados pessoais e institucionais.

4. Compromisso com a Missão da Associação

- Agir em conformidade com a visão, missão e valores da organização;
- Contribuir para os objetivos estratégicos da Associação e trabalhar para o bem comum.

5. Cooperação e Trabalho em Equipa

- Promover a colaboração entre os membros e incentivar o diálogo aberto e construtivo;
- Resolver conflitos de forma ética e respeitosa, priorizando o entendimento mútuo.

6. Cumprimento da Legislação

- Agir em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis ao setor e às atividades da Associação;
- Garantir o alinhamento com o Código do Trabalho e outras normas relevantes.

7. Prevenção de Abusos e Conflitos de Interesse

- Proibir qualquer forma de assédio, abuso de poder ou exploração dentro da associação;
- Declarar e evitar conflitos de interesse, priorizando os interesses da organização acima de interesses pessoais.

8. Responsabilidade Ambiental e Social

- Incorporar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento social das comunidades envolvidas nas atividades da Associação.

9. Uso Responsável de Recursos

- Garantir o uso eficiente e ético dos recursos financeiros, materiais e humanos da Associação;
- Evitar desperdícios e práticas que possam comprometer a sustentabilidade da organização.

10. Compromisso com a Melhoria Contínua

- Verificar e atualizar periodicamente o Código de Conduta para atender às necessidades da Associação e ao contexto em que está inserida;
- Incentivar a formação e o desenvolvimento contínuo dos membros.

Normas e Valores

As normas e valores de uma organização como a Associação para a Transformação Digital devem refletir sua missão, visão e objetivos estratégicos, alinhando-se às expectativas éticas e profissionais no setor tecnológico.

Normas

Respeito às Pessoas

- Tratar todos com dignidade, valorizando a diversidade e promovendo a inclusão em todas as interações.

Transparência e Integridade

- Realizar todas as atividades de forma ética e transparente, garantindo honestidade nas relações internas e externas.

Excelência profissional

- Procurar alcançar os mais altos padrões de qualidade em todos os serviços e projetos.

Sustentabilidade e responsabilidade social

- Atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente e às comunidades impactadas pelas atividades da Associação.

Confidencialidade e Proteção de Dados

- Respeitar a privacidade de dados e informações de colaboradores, formandos e parceiros, em conformidade com a legislação aplicável.

Inovação Contínua

- Incentivar a criatividade, a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que atendam às demandas atuais e futuras.

Compromisso com a Educação Digital

- Proporcionar oportunidades de aprendizagem acessíveis, garantindo a democratização do conhecimento tecnológico.

Equidade e Imparcialidade

- Garantir que as decisões são tomadas de forma justa, sem discriminação, favoritismo ou preconceito.

Valores

Ética

- Agir com honestidade e integridade em todas as situações.

Inovação

- Fomentar a criatividade e a busca por soluções disruptivas para enfrentar desafios.

Inclusão

- Promover um ambiente onde todos, independentemente da origem, gênero ou habilidades, têm as mesmas oportunidades.

Sustentabilidade

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, integrando práticas responsáveis em todas as iniciativas.

Colaboração

- Incentivar a cooperação entre colaboradores, parceiros e comunidade, reconhecendo a importância do trabalho em equipa.

Compromisso com a Transformação

- Liderar iniciativas que impulsionem a transformação digital de forma acessível, ética e socialmente responsável.

Excelência

- Dedicar-se a entregar serviços e produtos de alta qualidade, superando as expectativas dos envolvidos.

Relações

Entre Colegas

- Promover um ambiente de trabalho colaborativo, baseado no respeito mútuo e na inclusão;
- Evitar comportamentos discriminatórios, abusivos ou que possam comprometer o bem-estar de outros;
- Incentivar a partilha de conhecimentos e experiências para o crescimento coletivo.

Com Fornecedores

- Garantir que as relações com fornecedores são pautadas pela imparcialidade, transparência e integridade;
- Evitar favorecimentos ou conflitos de interesses nas interações comerciais;
- Priorizar fornecedores que partilhem dos mesmos valores éticos e de sustentabilidade da Associação para a Transformação Digital.

Com a Comunidade

- Promover a inclusão social e o acesso ao conhecimento através de iniciativas educacionais;
- Atuar de forma responsável e contribuir para o desenvolvimento da comunidade local;
- Respeitar a diversidade cultural e incentivar a participação ativa da comunidade nos projetos.

Com Formandos e Alunos

- Assegurar um ambiente de aprendizagem respeitoso, seguro e motivador;
- Promover formação de qualidade, garantindo a atualização constante de conteúdos e metodologias;
- Tratar todos os formandos e alunos com equidade, respeitando as suas individualidades e necessidades.

Prevenção e Combate ao Assédio

A ATD está comprometida em prevenir e combater todas as formas de assédio, incluindo moral e sexual, no seu ambiente de trabalho e formação pelo que comportamentos ofensivos, intimidadores ou que comprometam a dignidade dos indivíduos são inaceitáveis. A Associação procura:

- Estabelecer políticas claras e processos acessíveis para denunciar casos de assédio;
- Garantir a investigação imparcial de todas as denúncias, preservando a confidencialidade das partes envolvidas;
- Promover a consciencialização sobre o tema por meio de formações e campanhas internas.

Direitos e Deveres

Neste ponto, é fundamental considerar o que está estabelecido no Código do Trabalho com especial atenção às disposições que regem os direitos e deveres, tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores.

Dos Membros e Colaboradores

- **Direitos:**

- Trabalhar num ambiente seguro, respeitoso e livre de discriminações ou assédios;
- Ter igualdade de oportunidades, independentemente de género, idade, etnia, orientação sexual, crenças ou condição socioeconómica.
- Acesso a informações claras sobre as suas funções, deveres e direitos dentro da Associação;
- Ter as suas informações pessoais tratadas com confidencialidade, em conformidade com as legislações aplicáveis.

- **Deveres:**

- Cumprir as normas e princípios estabelecidos neste Código de Conduta;
- Atuar com responsabilidade, ética e profissionalismo, contribuindo para a missão da Associação;
- Relatar situações que violem este Código ou comprometam a ética e o bem-estar coletivo;
- Realizar o trabalho com zelo e diligência;
- Cumprir as ordens e instruções do empregador (direção), respeitantes a execução, disciplina, segurança e saúde no trabalho, que não sejam contrárias aos seus direitos ou garantias;
- Guardar lealdade ao empregador, nomeadamente não negociando por conta própria ou alheia com entidades concorrentes, nem divulgando informações referentes à sua organização, métodos de produção ou negócios.

Da Associação

- **Direitos:**
 - Exigir o cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta por todos os membros e colaboradores;
 - Adotar medidas disciplinares adequadas em casos de violação do Código.
- **Deveres:**
 - Respeitar e tratar o trabalhador com urbanidade e probidade, afastando quaisquer atos, discriminatórios, lesivos, intimidatórios, hostis ou humilhantes, que possam afetar a sua dignidade;
 - Proporcionar boas condições de trabalho, do ponto de vista físico e moral;
 - Adotar e dar a conhecer códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, obrigatoriamente quando a entidade tiver sete ou mais trabalhadores;
 - Instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho;
 - Proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal.

Conflitos de Interesses

Os colaboradores devem evitar situações que possam gerar conflitos de interesses, seja com a Associação para a Transformação Digital ou com terceiros. Sempre que surgir uma potencial situação de conflito, deve ser comunicada à direção para avaliação e orientação adequada.

Como exemplos de situações onde podem ocorrer conflitos de interesses e, por isso, constituírem riscos potenciais de comportamentos desviantes em relação aos objetivos da Associação:

Relacionamentos Comerciais ou Contratuais

- **Vantagens pessoais:** Favorecimento de fornecedores ou parceiros com base em interesses pessoais, como amizades, parentesco ou benefícios financeiros;
- **Escolha de fornecedores:** Seleção de fornecedores sem respeitar critérios de imparcialidade e transparência.

Participação em Atividades Concorrentes

Colaboradores envolvidos em atividades profissionais externas que competem diretamente com os objetivos da Associação.

Prestação de serviços a organizações concorrentes sem autorização prévia.

Benefícios Financeiros ou Pessoais

Uso de recursos da Associação (como instalações, materiais ou informações privilegiadas) para fins pessoais ou não autorizados.

Aceitação de presentes, favores ou recompensas de terceiros que possam influenciar decisões.

Contratação e Promoção de Funcionários

Contratação ou promoção de familiares ou amigos sem seguir processos transparentes e baseados no mérito.

Influência de decisões de contratação por motivos não relacionados às qualificações dos candidatos.

Uso Indevido de Informação Confidencial

Uso de dados confidenciais ou estratégicos da Associação para benefício próprio ou de terceiros.

Partilha não autorizada de informações com concorrentes ou entidades externas.

Projetos e Parcerias

Participação em projetos ou parcerias que beneficiam financeiramente ou profissionalmente um colaborador ou parceiro, mas não atendem aos objetivos da associação.

Conflitos relacionados a financiamentos, quando os interesses de um patrocinador se sobrepõem aos valores e princípios da organização.

Atividades de Voluntariado ou Patrocínio

Participação de colaboradores em atividades de voluntariado ou ações patrocinadas pela Associação que gerem benefícios financeiros ou *status* pessoal desproporcionais.

Representação da Associação

Uso do nome da Associação para apoiar iniciativas pessoais ou externas, que não estejam alinhadas com os valores da organização.

Representação inadequada ou não autorizada em eventos, conferências ou negociações.

Confidencialidade

Todas as informações confidenciais relacionadas à Associação para a Transformação Digital, aos seus colaboradores, formandos ou parceiros devem ser protegidas. É proibido o uso indevido ou a divulgação não autorizada dessas informações, tanto durante como após o vínculo com a ATD.

Aplicação

A aplicação do Código de Conduta visa assegurar que todos os membros, colaboradores e parceiros da Associação atuam de forma ética, transparente e alinhada aos valores da organização. A sua aplicação depende do profissionalismo, consciência e capacidade de discernimento.

A direção deve dar o exemplo, atuando de forma a cumprir as normas aqui definidas.

Para prevenir e lidar com **conflitos de interesse**, enunciam-se algumas situações a excluir das atividades da Associação:

- Participação em decisões de contratação que envolvam familiares ou amigos;
- Benefícios financeiros ou pessoais resultantes de parcerias ou contratos;
- Utilização de recursos ou informações da Associação para vantagens pessoais.
- Deve ser sublinhado o **dever de comunicação** no caso de qualquer membro se encontrar numa situação de conflito de interesses e o compromisso de agir no melhor interesse da Associação.

Todos os processos de tomada de decisão devem ser documentados de forma clara, especialmente em áreas críticas como:

- **Contratação:** Garantir que os critérios de seleção se baseiam no mérito e respondem às necessidades da Associação;
- **Parcerias:** Avaliar potenciais parceiros com base na missão e nos valores da Associação, evitando favoritismos;
- **Gestão de Recursos:** Manter registos detalhados sobre a utilização de recursos financeiros e materiais, permitindo auditorias regulares.

A Assembleia Geral como órgão máximo de decisão da Associação deve reunir para rever decisões importantes e identificar potenciais conflitos de interesse. Deve deliberar sobre questões estratégicas e administrativas da ATD, reunindo sempre que necessário para tomar decisões, pelo que deve haver transparência nas informações transmitidas.

O Conselho Fiscal deve fiscalizar as atividades financeiras e administrativas da ATD, assegurando que são conduzidas de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável e os estatutos da própria Associação.

A Associação para a Transformação Digital deve implementar **programas regulares de formação** para educar membros, colaboradores e parceiros, e criar **campanhas de sensibilização** para reforçar a importância de agir com integridade e transparência.

Havendo **conflitos identificados**, a situação deve ser imediatamente avaliada pela Assembleia Geral ou pela direção da Associação. Caso o conflito seja confirmado, devem ser tomadas medidas adequadas, como:

Abstenção da pessoa envolvida nas decisões relacionadas com a questão.

Revisão do processo para garantir decisões justas e imparciais.

Todas as ações tomadas devem ser devidamente registadas e comunicadas às partes envolvidas, reforçando o compromisso com a transparência.

Todos os membros e colaboradores têm o dever de:

- Conhecer e cumprir as diretrizes do Código de Conduta;
- Declarar potenciais conflitos de interesse de forma proativa;
- Participar em formações e manter-se informados sobre as políticas aplicáveis.

Compromisso Individual

Cada colaborador é responsável por cumprir este Código de Conduta e atuar como exemplo dos valores da Associação para a Transformação Digital. É esperado que todos leiam e compreendam o compromisso.

Dever de Comunicação

Qualquer situação que viole ou possa violar este Código de Conduta deve ser comunicada à direção ou à Mesa da Assembleia Geral da Associação para a Transformação Digital. A comunicação será tratada com confidencialidade e sem represálias para quem a realizar de boa-fé.

Violação do Código de Conduta

A violação deste Código poderá resultar em sanções disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou até mesmo a desvinculação da Associação para a Transformação Digital, dependendo da gravidade da infração. Casos graves poderão ser encaminhados às autoridades competentes para investigação.

Este Código reflete o compromisso da Associação para a Transformação Digital em promover um ambiente ético, justo e seguro para todos os envolvidos. A adesão e o cumprimento destes princípios são fundamentais para a construção de uma comunidade de aprendizagem sólida e inspiradora.

Política de Não Discriminação

A Associação para a Transformação Digital está comprometida em promover um ambiente inclusivo, onde todas as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade. Qualquer forma de discriminação é estritamente proibida, seja baseada em raça, etnia, idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião, crenças políticas, estado civil, nacionalidade ou qualquer outra característica protegida por lei.

A discriminação pode manifestar-se de diferentes formas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Exclusão ou tratamento desigual** em processos de recrutamento, promoção ou desenvolvimento profissional.
- **Comentários ou comportamentos ofensivos**, que criem um ambiente hostil ou desrespeitoso.
- **Acesso desigual a recursos ou oportunidades** oferecidas pela Associação.

Compromissos da Associação

Para prevenir e combater a discriminação, a Associação compromete-se a:

- Implementar políticas claras de inclusão e igualdade.
- Garantir que os processos de recrutamento, promoção e tomada de decisão sejam baseados exclusivamente no mérito, competências e necessidades da organização.
- Oferecer formações regulares aos membros e colaboradores sobre práticas de inclusão e combate à discriminação.
- Disponibilizar canais de denúncia confidenciais para relatar casos de discriminação, garantindo proteção ao denunciante e tratamento justo das situações reportadas.

Dever de Todos os Envolvidos

Todos os membros, colaboradores e parceiros da Associação têm o dever de:

- Respeitar as diferenças individuais e atuar de forma inclusiva.
- Relatar qualquer comportamento discriminatório observado no ambiente da Associação.
- Contribuir para a criação de um ambiente de trabalho e aprendizagem justo e respeitoso.

A violação desta política será tratada com seriedade e poderá resultar em medidas disciplinares, conforme estabelecido neste Código de Conduta. A

Associação reforça o compromisso de garantir um espaço seguro, igualitário e livre de discriminação para todos os envolvidos.

Medidas Disciplinares

1. Advertência Verbal

- Aplicada em casos leves, como comportamentos inadequados de menor impacto.
- Serve como um alerta para que o comportamento não se repita.

2. Advertência Escrita

- Usada para infrações reincidentes ou mais sérias.
- Documentada formalmente e assinada pela direção e pelo colaborador envolvido.

3. Suspensão

- Implica o afastamento temporário do colaborador ou membro de suas funções, sem remuneração (quando aplicável).
- Requer a comunicação oficial, detalhando o motivo e o período de suspensão.

4. Desvinculação ou Exclusão

- Para infrações graves ou violações contínuas, pode-se aplicar o desligamento do colaborador ou membro da Associação.
- Deve ser documentado e justificado, seguindo as diretrizes legais aplicáveis.

5. Encaminhamento às Autoridades Competentes

- Em casos de infrações que envolvam atividades ilegais, como assédio, discriminação grave, fraude ou má conduta financeira, a situação será levada às autoridades competentes para investigação e possíveis sanções legais.

Critérios para Aplicação

- **Proporcionalidade:** A medida deve ser proporcional à gravidade da infração cometida.
- **Reincidência:** Infrações repetidas podem levar à aplicação de medidas mais severas.
- **Impacto:** Considerar o impacto do comportamento no ambiente de trabalho, na reputação da Associação e nas partes envolvidas.

Exemplos de Infrações e Possíveis Medidas

1. Infrações Leves

- Atrasos recorrentes sem justificativa, comportamento desatento ou falhas em seguir orientações simples.
- **Medida:** Advertência verbal ou escrita.

2. Infrações Moderadas

- Comentários inadequados ou comportamentos que causem desconforto a colegas.
- **Medida:** Advertência escrita ou suspensão.

3. Infrações Graves

- Discriminação, assédio, violação de confidencialidade ou uso indevido de recursos.
- **Medida:** Suspensão ou desvinculação.

4. Infrações Muito Graves

- Fraude, corrupção, atos ilegais ou reincidência de infrações graves.
- **Medida:** Desvinculação e encaminhamento às autoridades.

Compromisso com Justiça e Transparência

Todas as medidas disciplinares devem ser aplicadas com base em:

- **Investigação prévia:** Avaliar os fatos com imparcialidade.
- **Direito à defesa:** Garantir que o colaborador ou membro tenha a oportunidade de se manifestar.
- **Documentação:** Registrar todas as ações tomadas para garantir transparência.

Monitorização e Revisão

- O Código de Conduta será monitorizado regularmente para avaliar a sua eficácia e identificar áreas de melhoria.
- Serão realizadas revisões periódicas com a participação de membros da Associação para garantir que o Código permanece relevante e adaptado ao contexto atual.

Sintra, 4 de março de 2024